Anno de 1843. Quinta Feira 16 de Março . Anno XIX. N. 61.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruses N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

13 Seg. s. Rodrigo M. Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Terç. s. Mathildes Rainha. Aud. do J. de D. da 1. v.
15 Quart. s. Henrique Rei. Aud. do J. de D. da 3. v.
16 Quint. s. Cyriaco M. Aud. do J. de D. da 2. v.
17 Sext. s. Gertrudes. Aud. do J. de D. da 1 v.
18 Sab. s. Gabriel Arcanjo. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
19 Dom. 3 da quaresma s. Joze Esposo de N. S.

CAMBIOS.—No dia 15 de Março.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 28 a 28 1/2d. p. 1U.	Ouro-Moeda de 6,400 V.		15,000	15,200
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.		14,800	15,000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000		8,300	8,500
	Prata-Patacões		1,740	1,760
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto;	« Pesos Columnares		1,740	1,760
Idem de letras de boas firmas 1 ¼ por §.	« ditos Mexicanos		1,740	1,760

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1., ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, ás 8 horas e 14 m. da tard. | Quart. cresc. á 9, ás 7 horas e 29 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 5 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 5 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

O Jornal dos Debates publica um immenso artigo contra os actos de vandalismo pelos quaes os inglezes acabão de assignalar a sua retirada do Affghanistan. Elle se indigna d'essas barbaridades commettidas a sangue frio e sem fim; porém o que é de estranhar, é que elle se espante d'isso, como se ellas não entrassem nos processos habituaes da politica ingleza. Só elle hoje não sabe que a Inglaterra guardou toda a sua piedade e philantropia para os negros, cujo protectorado lhe vale o direito de visita e o dominjo dos mares.

O Jornal dos Debates não duvida (diz elle), que « esses ignobeis e atrozes excessos despertem na Inglaterra a indignacão de todos os corações generosos. » O Jornal dos Debates é por certo imperturbavel na sua confiança. Tão pouco duvidava elle ha trez semanas que os excessos dirigidos pela Inglaterra contra Barcelona, irritassem todos os corações generosos da Inglaterra. Ah! Affghanistan, China, e Barcelona, que protesto não levantão estes tres nomes para o céo n'este momento contra a philantropia da Inglaterra!

Londres, 6 de janeiro. – Resulta do quadro da renda que acaba de ser publicado, que o deficit para o anno é de 922,650 lib. esterl. comparado ao anno que findou a 5 de janeiro de 1842. O deficit sobre o trimestre é de 940,062 lib. esterl. sobre as alfandegas, sizas, sêllo e taxas que formão os quatro ramos principaes do nosso systema de rendas publicas. O deficit eleva se á somma enorme de 2,425,554 lib. esterl.; sobre o producto das terras da corôa, ha um deficit de 29,000 lib. esterl. A taxa da renda produzio para o anno 571,056 lib. esterl. As receitas do correio montarão de 455,000 a 605,000 lib. esterl. Augmento, 150,000. Se ao deficit sobre o producto dos quatro ramos principaes da renda se ajuntar o deficit sobre as terras da corôa, acha-se uma somma total de 2,454,554; o augmento sobre a taxa da renda de terra, o correio, e as diversas taxas é de 1,202,729. Deficit, 1,251,727. Augmento 157,283. Diminuicão 171,312. Deficit total 922,620. A não ser o resultado produsido pela taxa da renda, e que se elleva a 571,056, teria sido o deficit de 1,493,636. Eisaqui resultados que certamente são difficeis de verificar. (*La Presse.*)

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Discurso do Sr. Deputado Nabuco na sessão de 11 de fevereiro.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, eu voto pelo requerimento que se discute, conforme a regra que me impuz de votar por todos os requerimentos que os nobres deputados fizessem pedindo informações á cerca da administração do nobre barão da Boa-Vista: voto tambem por todas as emendas que tem sido apresentadas, porque só com ellas o requerimento poderá traser a utilidade que antolho, e que consiste em habilitar-nos com os necessarios dados para decretarmos medidas legislativas que fação cessar esse estado violento e excepcional em que se acha o interior das provincias do Brasil.

Não ve o no requerimento o resultado que os nobres deputados esperão: qualquer que seja o numero de assassinios que a informação official referir, que desar vem dahi ao nobre barão? que culpa se lhe póde attribuir? como fundar-se nisto a necessidade da demissão?

Um nobre deputado por Minas, a quem sempre ouço com summa attenção, porque faço alto conceito de seu talento, fallou nesta discussão por um modo que caracterisarei de equivoco, mas a final elle sempre reconheceu que o mal que afflige a minha provincia não é exclusivo della, e nem eu podia esperar que o nobre deputado fizesse á provincia de Pernambuco a injuria de suppor o contrario; elle reconhece que no interior da provincia da Bahia, no interior desta mesma provincia do Rio de Janeiro, os crimes se reproduzem espantosamente; mas nestas provincias não se acha o barão da Boa-Vista! *(Apoiados.)* Se o mal que afflige a minha provincia não é exclusivo della, se este mal é commum a quasi todas as provincias do imperio, como, sem nos expormos ao ridiculo, indicamos o baraõ da Boa-Vista como a causa destes males?

Os nobres deputados, cujos talentos eu tanto invejo, fizerão uma descoberta, que, pela sua importancia, é tão feliz como seria a do motu continuo: elles descobrirão o remedio desses males que tem merecido o profundo estudo de habeis estadistas e causado serias apprehensões a respeito do futuro do paiz; e que remedio tão facil! Senhores, se eu estivesse convencido de que a causa dos males da minha provincia e do imperio era a conservação do barão da Boa-Vista, não hesitaria em reunir os meus esforços aos dos nobres deputados, para ajuda-los na empresa que tomarão sobre si de provocar a demissaõ do nobre baraõ; mas, senhores, vós sois muito circumspectos para attribuir ao nobre baraõ um phenomeno que é sentido em todo o imperio *(apoiados)*.

Permitta a camara que eu lêa uma parte do relatorio do nobre ex-ministro da justiça, a qual vem muito a proposito: « Supposto no meu antecedente relatorio já tivesse a honra de expor as principaes causas desse estado violento e excepcional em que se achaõ muitos lugares do interior de algumas das nossas provincias, etc. Para estes e outros casos semelhantes saõ indispensaveis medidas extraordinarias, porque naõ basta a acçaõ ordinaria das leis para destruir um estado taõ tyrannico e taõ violento, e que é inteiramente excepcional. » Ora, o nobre ex-ministro da justiça, cuja perspicacia nós todos admiramos, habilitado pela sua posição, amestrado por uma longa experiencia administrativa, tambem reconhece que o mal não é exclusivo da provincia de Pernambuco, que naõ basta a acçaõ ordinaria das leis para faze-lo cessar; que saõ de mister medidas legislativas excepcionaes; mas os nobres deputados contentaõ-se com a demissaõ do nobre baraõ, que é a causa de tudo: demitti o baraõ, e o estado da provincia se tornará lisongeiro: mas eu direi, demitti o baraõ, sem remover as causas desses males, e elles continuaraõ e se haõ de aggravar pela circumstancia da demissaõ *(apoiados)*

O Sr. Nunes Machado:—Talvez naõ com tanto escandalo.

O Sr. Nabuco: — O assassinio de Antonio Francisco naõ é um argumento para a necessidade da demissaõ do nobre baraõ da Boa-Vista, é um fundamento que corrobora as reflexões ajustadas do nobre ex-ministro da justiça, é um motivo que nos deve excitar para o estudarmos o remedio que o paiz altamente reclama.

O Sr. Urbano:—Será uma dictadura?

O Sr. Nabuco:—Naõ me attrevo a indicar o remedio que será talvez difficil de achar-se, mas as causas desses males que affligem a minha provincia e as outras provincias do imperio vem aos olhos de todos: um nobre deputado pela minha provincia já as enumerou, e eu as repetirei e addicionarei algumas outras; estas cousas saõ: immoralidade que herdamos dos nossos maiores, e que a revoluçaõ acoroçoou; o arrefecimento do amor da religiaõ que desmedrou com a introduçaõ de certas doutrinas perniciosas, assoalhadas pelo espirito revolucionario como um caminho para seu triumpho; quem contestará que muito menos o temor das penas de que o freio poderoso da religiaõ que impõe ás paixões, póde impedir a torrente dos crimes? *(Apoiados.)* A intolerancia politica que assiste e acompanha as eleições, e ainda dura após ellas, gera odios entranhados, produz vinganças horriveis, e tem quebrado até as relações mais sagradas, e nem isto causa estranhesa; ainda noveis no systema representativo, não avezados a essas lutas eleitoraes, não vemos sem grande dissabor o triumpho dos nossos adversarios; outra causa é a impunidade, e della tem provindo os effeitos deploraveis que vou referir: 1., a indifferença com que a populaçaõ assiste impassivel á perpetraçaõ de crimes os mais atroses, ninguem quer correr o risco de perseguir o criminoso que ha de ficar incolume e impune: bem disse um deputado pela minha provincia que a escandalosa absolviçaõ do assassinio perpetrado na rua do Crespo, na maior publicidade e perante a luz meridiana, explica a indifferença com que a populaçaõ vio a perpetraçaõ do assassinio da rua da Cadeia do bairro do Recife; 2., a perda da força moral da policia; que respeito póde o criminoso ter a policia, sabendo que hade ficar impune? Que força moral pode ter a policia quando todos os seus actos e esforços saõ nullificados pelos tribunaes? mas a policia sem força moral naõ pode impor pelo seu nome e pelo seu prestigio, mas só pela sua presença: derramai portanto a força policial pelo nosso territorio taõ vasto, taõ despovoado, que é dessa força? que meios, que recursos tem a nossa policia? *(Apoiados.)* 3., um dos effeitos de impunidade é o desejo de vingança; assim como os nobres deputados proclamaõ aqui da tribuna que a sociedade naõ tem o direito de desarmar o cidadaõ quando ella o naõ protege, e nem tem força para o garantir, assim pensa muita gente que, quando a força social naõ vem em soccorro do cidadaõ, quando os tribunaes, em vez de punirem o crime, insultaõ a dôr do offendido, cada um tem o direito de recorrer ao seu proprio braço e vingar as suas offensas; um raciocinio é filho de outro; eu os condemno, porque naõ é possivel a existencia da sociedade civil se elles vogarem.

O Sr. Urbano:—Naõ apoiado, uma cousa é deffender-se e outra é aggridir, matar.

O Sr. Nabuco:—Da impunidade resulta ainda um quarto effeito, e é a repugnancia de jurar; ha poucos homens que estejaõ resolvidos a faser a abnegaçaõ da vida, e que tenhaõ um fanatismo taõ grande pelo seu dever, que vaõ ser testemunhas sabendo que haõ de ser victimas.

Um nobre deputado disse que essa repugnancia resulta da falta de confiança na autoridade que preside a mesma provincia, querendo inculcar, já se sabe, que essa repugnancia data da administraçaõ do nobre baraõ; eu asseguro ao nobre deputado que essa repugnancia é anterior, e quantas veses o zelo que caracterisa ao juiz de direito da primeira vara do crime do Recife naõ ficou illudido por essa repugnancia, da qual eu fui testemunha tantas vezes, porque entaõ tinha a honra de servir o cargo de promotor publico da comarca do Recife?

Mas disse um nobre deputado: ha um remedio; porque se não prendem os réos antes da culpa formada? Então as testemunhas terão liberdade para depôr.

Este remedio, que só é applicavel aos crimes inafiançaveis, não tem a efficacia que o nobre deputado antolha: segundo a nossa fórma de processo, o réo preso deve assistir á inquirição das testemunhas, e as testemunhas ainda ficão mais embaraçadas, mais coactas pela presença do réo; se ellas tem repugnancia de jurar na ausencia do réo, ainda maior tem na sua presença; e esses criminosos, dos quaes as testemunhas se receião, não são isolados, tem parentes e amigos que se poem em campo, pedem, ameação e intimidão. Não serve, portanto remedio, que ainda é peior; quanto a mim, é um defeito da nossa legislação a presença do réo quando se trata da inquirição para a formação da culpa. Em as nossas circunstancias eu desejaria antes a legislação franceza, que manda proceder á formação da culpa em segredo, e sem a assistencia do réo. Uma longa experiencia me convenceu de que em o nosso paiz, ao menos na maior parte delle, as testemunhas não tem a necessaria coragem para diser na presença do réo: —vos commettestes este crime. — Observei que muitas vezes, quando apparecia essa coragem, ella era filha da animosidade ou de outros motivos que tomavão o depoimento defeituoso.

Além dessas causas que enumerei, e ás quaes attribuo a reproducção dos crimes, ha uma outra bem deploravel; são certas influencias locaes dominadas de brios facticios e anti-sociaes, e até certo ponto do espirito da antiga cavallaria, essas influencias que tem por timbre proteger a certo numero de individuos que as cercão e são instrumentos dos seus caprichos e vinganças. Estas influencias sempre existirão, mas adquirirão força com a fraqueza do poder, fraqueza que resultou dessas leis que a revolução nos legou.

O Sr. Urbano: — E ainda mais força com a execução da lei da reforma.

O Sr. Nabuco: — Eu tratarei da execução da lei da reforma na minha provincia, eu lá chego. Já vemos que não é uma só a causa desse phenomeno que deploramos, e do qual se resente todo o Brazil; mas os nobres deputados reduzem as causas a uma só: demitta-se o Barão, cessará a immoralidade; demitta-se, e cessará a impunidade, cessará tudo.

O Sr. N. Machado: — Falle no facto especial.

O Sr. Nabuco: — E' este mesmo o facto; appello para o testemunho da casa. Senhores, se nós queremos desarmar essas influencias, inhabilita-las de prejudicar a sociedade, fortaleçamos o poder, reformemos a legislação na parte que é incompativel com o estado do paiz; mas não tornemos a autoridade responsavel pela impotencia das leis, pela nossa desorganisação *(apoiados)*.

Os Srs. Urbano e Nunes Machado dão as partes que não ouvimos.

O Sr. Nabuco: — Um nobre deputado disse que o Barão da Boa vista desnaturalisou a lei da reforma, porque sempre foi da intenção dos legisladores arredar dos empregos da policia as influencias locaes, e o nobre Barão só nomeou para esses empregos as influencias locaes.

O Sr. Nunes Machado: — Lêa as instrucções do governo.

O sr. Nabuco: — Se tal foi a intenção dos legisladores de 1841, não é isto o que resulta do espirito e da letra da lei da reforma; basta considerar que os empregos de delegados e subdelegados são gratuitos: ninguem certamente deixará os seus lares e domicilio, e os seus meios de subsistencia, para ir servir esses empregos dos quaes não vem vantagem, senão perigos e difficuldades. Portanto estamos reduzidos a um de dous arbitrios, ou nomear a essas influencias, ou a nomear individuos sem consideração, os quaes, ou serão instrumentos dessas influencias, ou serão o ludibrio e escarneo dellas.

Os srs. Nunes Machado: Procurem se as influencias beneficas que as ha.

O Sr. Nabuco: — Quaes são essas influencias beneficas no sentido do nobre deputado? aquellas que por ventura merecem a sua sympathia? Mas, senhores, que collisão em que nos vemos! Um nobre deputado pela Bahia accusou a administraçãe de sua provincia porque nomeou para os empregos de policia a individuos que só tinhão uma taberna com alguns frascos de aguardente, individuos sem consideração alguma, e o nobre deputado accusa ao nobre barão porque chamou para os empregos de policia as influencias locaes....

O Sr. N. Machado: — Procurasse as beneficas.

O Sr. Nabuco: — Ahi vem outra vez o nobre deputado com as suas influencias beneficas, e quaes são essas beneficas?

O Sr. N. Machado: — As que não tem vinganças a exercer.

O Sr. Nabuco: — E como pode o presidente advinhar o sentimento que cada um occulta no peito? Se o nobre deputado allude com o seu aparte ás nomeações do Rio Formoso, dir-lhe-hei que ellas forão feitas muito antes do assassinio de Pedro Uchôa, que foi de quando datarão essas vinganças.

O Sr. presidente (para o Sr. N. Machado): — Rogo ao Sr. deputado que se contenha na ordem, que não interrompa o orador.

O Sr. Nabuco: — Direi ainda que o nobre barão da Boa-vista procurou quanto lhe foi possivel arredar dos primeiros empregos de policia a essas influencias locaes. Quem foi nomeado delegado de Nazareth? o juiz municipal.

O Sr. N. Machado: — Foi demittido.

O Sr. Nabuco: — Pedio demissão depois de ter entrado em exercicio; foi nomeado, que é o que me serve: quem é o delegado de Goyana? o juiz municipal: quem é o delegado do Rio Formoso? o juiz municipal: quem é o delegado do Bonito? o juiz municipal: quem é o delegado do Recife? um bacharel, e sem influencia: quem é o delegado de Flores? Não é certamente o Sr. Nogueira, que se considera a grande influencia desse lugar: quem é o delegado de Garanhuns? Nem o Sr. coronel Lourenço Bezerra, nem os seus filhos forão chamados para esses empregos, e ninguem contesta que são elles as verdadeiras influencias de Garanhuns. Quem é o delegado de S. Antão? um advogado que não exerce influencia: por consequencia, o presidente

procurou quanto lhe foi possivel prevenir essa accusação que o nobre deputado lhe dirige.

O Sr. N. Machado: -- E os subdelegados.

O Sr. Nabuco : -- E a quem havia o presidente de nomear para esses empregos? senão a essas influencias, deveria chamar a individuos sem consideração?

Senhores, eu manifestarei á camara uma convicção fundada na experiencia: a minha provincia perdeu muito com a lei da reforma na parte policial; a lei de 14 de abril foi mais vantajosa....

O Sr. Urbano : -- Era a mesma cousa.

O Sr. Nabuco : --... pelo menos a estatistica criminal vem em apoio da minha opinião: eu direi ao nobre deputado que não é a mesma cousa: os prefeitos erão nomeados e demittidos pelo presidente discricionariamente, tinhão um ordenado vantajoso, e por consequencia interesse em servirem bem para serem conservados: e porque tinhão ordenado, podião ser individuos de fóra da comarca em que servião estranhos aos interesses locaes, a sua autoridade, porque era só delles e não cumulativa a outros empregados, os quaes aliás lhe erão todos subordinados, era mais susceptivel da responsabilidade. Como fallei em influencias da minha provincia, devo dizer que assim como ali em alguns lugares reinão influencias perniciosas, ha outras influencias que são alliadas da ordem publica e se interessão pelo bem do paiz; estas iufluencias devem ser aproveitadas, e muito se perderia se ellas fossem nullificadas.

O Sr. N. Machdoa: — Logo existem.

O Sr. Nabuco : — Existem, eu não contesto, mas não sei se estas são as taes beneficas, as quaes o nobre deputado allude; se são estas, direi que uma grande parte dellas foi chamada para os empregos de policia. Um nobre deputado pela minha provincia nos disse que o presidente era a causa desses assassinios: porque, que importa que o jury absolva aos criminosos? É do dever do governo prendelos: nessa occasião eu lhe dei um aparte perguntando-lhe se ao governo competia prender os criminosos? O nobre deputado me retorquio —que o presidente tinha o direito de proceder contra os seus agentes, que erão empregados de sua confiança, quando por ventura não prendessem os criminosos indiciados em crimes inafiançaveis; — ora, se o presidente tem neste caso o direito de proceder contra os seus agentes, tem o direito de avaliar e apreciar os indicios que requerem a prisão do cidadão, porque só assim elle póde conhecer se os seus agentes forão omissos, mas se o presidente tem este direito, que aliás só compete á autoridade que tem o direito de prender, o presidente exerce uma influencia directa sobre a liberdade do cidadão: o presidente póde impunemente invadir o poder judiciario. Senhores, o presidente não póde obrigar os seus agentes a prenderem os cidadãos indiciados, nem a lei os obriga a prenderem os indiciados, concede sómente uma permissão que não é uma obrigação.

Nesta casa se tem emittido uma e muitas vezes a idéa de que o Barão da Boa-vista não póde governar mais a provincia de Pernambuco, porque tem contra si uma opposição: realmente causa estranheza que isto se diga neste recinto, e sob a fórma de governo que nos rege!! (*Apoiados.*)

O Sr. Urbano : — Dito assim.

O Sr. Nabuco : — Pois o presidente não póde governar porque tem opposição? Pois a opposição não é da essencia do systema representativo? A opposição tende a destruir, ou a censurar para guiar, para esclarecer? (*Apoiados.*) Se o presidente de Pernambuco não póde continuar porque tem opposição, então será consequencia que essa provincia ha de ficar acephala, porque ella não é Piauhy, e todos os presidentes que para ahi fôrem hão de achar opposição (*apoiados*). Senhores, quando em a minha provincia a imprensa esteve por algum tempo silenciosa, clamava-se na assembléa provincial, o Barão da Boa-vista sopitou a liberdade da imprensa; falla a imprensa, apparece a opposição; brada-se: — o Barão da Boa-vista não póde governar a provincia porque tem uma opposição contra si (*apoiados*). Releva observar que nunca o Barão da Boa-vista fez guerra á imprensa: os editores do *Diario de Pernambuco*, que era a folha que mais corria, não davão publicidade aos artigos da opposição, com isto elles não atacavão a liberdade de imprensa, exercião o seu direito de propriedade, e seguindo uma politica, pensavão e muito bem que não devião prestar-se á propagação dos principios de uma outra politica; assim como sob a fórma de governo que nos rege a opposição póde ter o seu jornal, a sua typographia para aggredir, para censurar ao governo, é sem duvida que o governo tem tambem o direito de ter o seu jornal, a sua typographia para defender-se para manifestar os eus principios, para justificar-se.

Senhores, não basta que haja uma opposição para que a autoridade fique inhabilitada de governar; é de mister avaliar a justiça dos seus principios, a existencia dos factos que se apresentão, e se essa opposição é uma minoria, posso assegurar, sem perigo de errar, que a opposição de Pernambuco se reduz a um pequeno circulo, que o Barão da Boa-vista goza da opinião da maioria de Pernambuco (*apoiados*). Essa opposição que ali existe qualifica-se pelos seus desmandos; e um facto vou referir que convencerá a camara da injustiça com que é accusado o Barão da Boa-vista.

(*Continúa.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL.

Acta da 10.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 14 de março de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 28 Srs. deputados, faltando com participação o Sr. Lopes Gama, e sem ella os Srs. Pereira de Brito, e Mello. O Sr. presidente declarou aberta a sessão: foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo o balanço da receita e despesa provincial do 1. semestre do anno financeiro corrente, e as informações apresentadas pelo inspector da thesouraria das rendas provinciaes: — á commissão de orçamento. Um requerimento do cidadão Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, arrematante do disimo do gado vacum e cavallar das freguesias de Flores, Tacaratú, etc. pedindo, que se faça effectiva a resolução desta assembléa concedendo-lhe a prorogação de 2 annos para realisar o pagamento das letras provenientes do contracto: á mesma commissão.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão a preferencia sobre os dous projectos da fixação da força policial, e decidio-se, que fosse preferido o da commissão; entrou em primeira discussão, e foi rejeitado. Entrou em discussão o outro projecto do Sr. Manoel Cavalcanti, e foi approvado. Entrou em 1.ª discussão o projecto numero 14 de 1841, e foi rejeitado. Entrou tambem em 1.ª discussão o projecto n. 21 de 1842, e ficou addiado por ter dado a hora. O Sr. presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e 1.ª discussão dos projectos n. 1 e 2 deste anno e levantou a sessão.

Francisco de Paula Cavalcanti Lacerda vice-presidente—*Antonio José de Oliveira* 1.º secretario interino. —*Bernardo Rebello da Silva Pereira* 2.º secretario interino.

Parecer de Commissão.

A commissão, especialmente nomeada para dar seo parecer sobre a indicação do nobre deputado o Sr. Dr. Neto, na qual pertende, que esta assembléa, aproveitando-se do proximo e feliz ensejo dos desposorios de S. M. o Imperador, implore ao mesmo Augusto Senhor uma amnystia geral a favor dos individuos compromettidos na revolta de Minas e S. Paulo, meditou com escrupulosa circunspecção o objecto da mesma indicação e com quanto aprecie bastante os sentimentos de perfeita miseração, que animão o seu autor para com esses cidadãos, que culpada, ou inculpadamente se veem involvidos nas ruinas, que soem vomitar as sempre fataes perturbações politicas; com quanto a commissão, no meio dos seus melhores e mais bem intencionados desejos, entenda, que, para se acalmar a effervescencia, e desconcerto dos animos, depois das terriveis dissensões civis, porque passarão aquellas duas importantes provincias, seja de grandissimo auxilio o acto magnanimo de uma amnystia geral, porque somente elle será talvez capas de, nas actuaes circumstancias, mudar o odio em amor, o temor em segurança, e a perturbação em concordia: todavia muito sente a commissão não poder abraçar a mencionada indicaçaõ.

Primeiramente porque naõ está convencida do direito, que tenha esta assembléa de faser representações, que estejão fóra da orbita marcada pelo artigo 11 §. 9 do acto addicional, mormente acerca de um objecto, que apresenta uma cor de alta politica, em que parece se não devem engerir corpos administrativos, de missão limitada, como as assembléas provinciaes. Em segundo lugar, porque não será prudente, que esta assembléa arrisque supplica, aliás de grande momento, antes de se acharem extremadas, e circumstanciadamente apreciadas pelo poder competente, as imputações, que de taes comoções infelizmente resultarão: sendo ainda de ponderar que, por não haverem os compromettidos até agora inderessado ao throno imperial petição alguma no sentido da indicação, não será extraordinario, se elles considerarem como offensivos do seu melindre, e ufania, os esforços de benevolencia desta assembléa, em solicitar o esquecimento sempiterno das passadas comoções, a que se refere a indicação. Em terceiro lugar finalmente, e sobre tudo, porque a commissão mui afincadamente opina, que esta assembléa deve deixar que tamanha graça emane mui livre e espontaneamente de sua origem, sem duvida a mais pura, a mais perene, e a mais benefica; esperando que o Augusto Monarcha Brasileiro a quem por todos os titulos compete sondar precisamente o estado politico do imperio, e suas mais urgentes necessidades, obre neste caso tão vital, segundo sua natural clemencia, e impulso generoso do seu paternal coração, a fim de que tão grande rasgo de magnanimidade seja, sem a menor mescla de influencia extranha, exclusivamente attribuido ao seu soberano autor. E he por tanto de parecer que se não supplique a amnystia indicada.—*Dr. José Bento da Cunha Figueredo.—Dr. Mendes*, com restrições quanto a primeira rasão somente—*Bernardo Rabello da Silva Pereira.*

Resumo dos debates da sessão de 13.

Depois da approvação da Acta da Sessão antecedente, e de se mencionar o expediente, e varios pareceres de Commissões, que forão approvados, o Sr. José Bento leo o parecer da Commissão especial sobre a indicação da amnistia para os comprometidos nas revoltas de S. Paulo e Minas Geraes: ficou addiado. O Sr. Dr. Neto requereo a impressão do parecer: foi o requerimento sem debate approvado. Léo-se um projecto offerecido pelo Sr. Dr. Faria, de estatutos para as Aulas Theologicas do Seminario de Olinda. O Sr. Dr. José Bento fez um requerimento para que o projecto fosse á Com. de Const. e poderes para dar o seo parecer ácerca da competencia da Assembléa em legislar sobre o formal scientifico do Seminario. Por occasião desse requerimento, suscitou-se uma discussão entre o seo A., e os Srs. Drs. Faria, Neto, e Mendes: o primeiro sustentava o requerimento, e declarou ter duvida, que coubesse nas attribuições da Assembléa, legislar sobre o formal scientifico do mesmo Seminario: o segundo sustentou a competencia, e invocou precedentes: votou contra o requerimento: o terceiro foi do mesmo voto: o quarto vota pelo dito requerimento; acha-o de muita conveniencia e justiça. Foi approvado. Ficou addiado por ter pedido a palavra o Sr. Dr. Neto, um parecer da Comm. de negocios das Camaras, julgando deverem entrar em discussão as posturas da Camara de Garanhuns. Passando-se a ordem do dia, entrou em primeira discussão o projecto sobre a força policial, com o voto em separado. O Sr. Dr. Neto mandou um requerimento para que o projecto fôsse a Comm. de Const. para dar o seo parecer ácerca da competencia da Assembléa para pagar dita força. O Srs. Drs. Carneiro da Cunha, e José Bento fallão contra; o Sr. Dr. Mendes á favor. O A. do requerimento sustenta-o. O Sr. José Pedro contra. O Sr. Barão de Suassuna falla contra, e toma parte na discussão, finda a qual é regeitado o requerimento, ficando prejudicada uma emenda do Sr. Dr. José Bento. Algumas rasões se apresentarão contra o projecto, que publicamos na Sessão do dia seguinte, porque nesse dia, de novo forão produsidas.

Idem da sessão do dia 14.

Lida e approvada a Acta da Sessão antecedente, e accusado o expediente, e tendo-se de passar a ordem do dia, o Sr. Dr. S. Lião, pela ordem, diz que segundo o regimento, e parecer da Commissão de negocios das Camaras, sobre as posturas da de Garanhuns, não pode entrar em discussão n'aquella Sessão, por não ter sido dado para ordem do dia. O Sr. Presidente declarou que avista disto não seria attendido o mesmo projecto na ordem dos trabalhos d'aquelle dia. Entrou em discussão a preferencia entre 2 projectos sobre a fixação da força policial; um da Commissão, e outro em separado. O Sr. Dr. Manoel Cavalcanti parece que deo a preferencia ao segundo, de que era A.: fallou tão baixo, que apenas isto podemos concluir. O Sr. Dr. Mendes, supondo, que já estava em discussão o projecto da Commissão, e o outro, como emenda, diz que vota contra aquelle e contra esta, por laborarem em uma base falsa. Demonstra, que á Assembléa Provincial só compete fixar numericamente a força policial, segundo o Acto addicional, e respectiva interpretação. Diz que a despesa com o corpo de Policia não pode ser pelos cofres Provinciaes; mas sim pelos cofres geraes. Dá inteligencia ao Art. 11. § 2 do mesmo Acto addicional, pela qual mostra, que a policia de que ahi se falla é a judiciaria e não a administrativa: dahi parte para sustentar o que disse. Acresenta que a Assembléa Provincial tira o direito de legislar sobre certos objectos da disposição affirmativa da lei; e assim que a fixação de que falla esta se não refere mais do que ao numero das praças. Vota portanto contra. O Sr. presidente lembra ao oradôr, que elle fallou um pouco fora da ordem, pois o que está em discussão é a questão de preferencia, a qual posta a votação se declarou pelo projecto da Commissão. Á favor delle fallou o Sr. José Pedro, o qual demonstra, que na fixação concedida as Assembléas Provinciaes, pelo acto addicional está concedida a faculdade do pagamento ao corpo de policia, que sem sahir dos cofres Provinciaes, aliás se dedusiria da lei um absurdo. O Sr. Dr. Mendes, falla de novo: e muito folga em ter o Sr. José Pedro concordado nos principios por elle estabelecidos, admirando-se, que negou as consequencias, quando necessariamente se deduzem delles. O Sr. Laurentino falla contra o precedente orador. Entende, que o corpo de policia que se occupa em prevenir os crimes não pertence se não á policia administrativa, e que como tal é objecto Provincial, e deve ser pago pelos cofres Provinciaes. O Sr. Dr. Mendes, declara que pede a palavra para fallar pouco: responde ao Sr. Laurentino, dizendo, que a policia judiciaria tem por fim a satisfação da lei penal: que um caracterisco desta é sem duvida a prevenção dos crimes, e por conseguinte o corpo policial, que é creado para os prevenir, pertence á policia judiciaria. O Sr. José Pedro insiste em sua opinião. O Sr. Dr. Mendes falla de novo no sentido em que já havia orado. O Sr. Dr. José Bento declara, que pede a palavra, para observar uma simples consideração, e é, que a discussão tem sido ocioza, visto que tem versado toda, em saber-se quem deve pagar o corpo de policia; entretanto que desse ponto na occasião se não devia tratar, e só da fixação da força policial. O Sr. Barão de Suassuna, falla contra o projecto. Mostra que a questão deve ser encarada pelo lado da despeza, que com o numero de praças do corpo de policia, se tem de faser. Entende, que com o projecto em discussão se excede das attribuições, que pertencem á Assembléa, passando dos limites, que lhe forão marcados pela Constituição, e pelas leis, mostra, que na legislação patria está marcada uma quota para pagamento do corpo de policia, a qual se excede á passar o projecto.

Nota, que pela mesma legislação, as Assembléas Provinciaes são authorizadas á augmentar despezas, creando receita, mas que a de Pernambuco augmenta aquellas e não cria estas. O Sr. Dr. Neto, entende, que a discussão tem sido fóra da ordem; que é ocioza, porque agora só se deve tratar da fixação da força policial, devendo a casa reservar para a discussão da lei do orçamento a questão do pagamento. Fallando ácerca do que disse um nobre orador na Sessão passada, que a Assemblea Provincial necessita de um tutor, elle diz que alguma cousa de offensivo ha neste dizer, e que essa offensa não é feita á minoria, á que elle pertence, mas á maioria á que pertence e sempre pertenceo o dito orador, a qual terá de arrepender-se por ser levada á borda do despenhadeiro, e então aquelles, que fossem arrastados terião de arrepender-se. O Sr. Dr. Mendes, declara que pedio a palavra para responder a ultima parte do discurso do Sr. Dr. Neto. Mostra que em materia politica ainda se poderá considerar maioria em relação aos lados da casa, a que o Sr. Dr. Neto se refere; mas não n'aquella, que interessa igualmente á todos os lados. Diz que esse Sr. supõe, que os deputados podem ser arrastados por insinuações de alguem; ao que respondendo, diz que se elle julga que na Assembléa ha deputados capazes de ser levados por essas insinuações, então afirmava elle orador, que nenhum era mais capaz do que elle (Dr. Neto), porque não julgava á nenhum deputado inferior ao mesmo (*com vehemencia*): mas que fazendo-lhe a justiça de crer, que este não se deixava arrastrar, tinha o direito de esperar, que o Sr. Dr. Neto fizesse o mesmo juizo dos seos collegas. O Sr. Barão de Suassuna, fallando ácerca da tutoria, que precisa a Assembléa Provincial, segundo elle disse na Sessão passada, mostra que a mesma Assembléa tem por tutora a Assembléa Geral, que vella para que aquella se não exceda de suas attribuições, tendo o poder de revogar as suas leis, de tomar-lhe contas &c.; e que de facto a assemblea provincial necessita dessa tutora. Sobre a maioria na votação ser levada por elle, declara que sempre tem votado contra em todas as despezas, entretanto que contra o seu voto ellas tem passado — Conclue votando no sentido dito. O sr. Dr. Neto se defende do que disse o Sr. Dr. Mendes; explica o que quiz dizer n'aquillo, que tanto o apostemou, levando-o á faser-lhe uma increpação tão forte.

O Sr. Dr. Mendes — Agora está attenuando com outras palavras. — O Sr. Dr. Neto diz que na casa todos o ouvirão, e o entenderão, e por isso nada dirá mais á este respeito, deixando ao Sr. Dr. Mendes o avaliar da offensa, que lhe fez. O Sr. José Pedro, falla de novo, e diz que o pagamento do corpo de policia, segundo o projecto em discussão está na quota, que se aponta como marcada para esse pagamento, do qual ainda fica resto. O Sr. Lobo Junior vota contra o projecto, por que tem de votar pelo outro á quem preferio o em discussão: justifica o seu voto. Finda a discussão foi regeitado o projecto. Sem debate foi approvada o segundo da preferencia; e da mesma forma foi regeitado o projecto n. 14 de 1841, criando em Goianna um liceo filial do Recife, con-

tendo diversas cadeiras: era a primeira discussão. Dous senhores deputados votarão apenas à favor do mesmo projecto. Entrando em discussão o projecto n. 21 de 1842, ficou addiado por ter pedido a palavra um Sr. deputado, dando a hora. Levantou se a sessão, marcando o Sr. presidente a ordem do dia seguinte.

Correspondencia.

Senhores Redactores. = A muito tempo que lendo o seu estimavel *Diario*, lembro-me ter lido uma resposta da illustrissima camara municipal desta cidade inderecada ao Exm. Barão Presidente relativa a um requerimento, que os moradores das ruas do collegio, Cadeia, e do Crespo fizerão subir a presença de S. Ex. respeito o immundo entulho, e despeijos putridos que faz-se ao norte da arco de Santo Antonio, e vi que a illustrissima camara dizia hir tomar em consideração, e providenciar a tal resdeito; porem Srs. Redactores estas providencias ainda não vierão aluz (salvo se a camara entende que as medidas correspondentes ao que a S. Ex. requererão os assignatarios de aquelle requerimento, e as restrictas obrigações em que axa-se a camara de velar na salubridade publica, he consintir que continue o abuzo de taes dispejos, entulhos naquelle lugar) por isso que o entulho cresse, os despejos putridos fazem-se dia e noite, a ponto de tornar-se insupurtavel o fedito que de tão pestilente lugar continuamente exala; porem Srs. Redactores por que não dá a camara providencia a similhante mal, he bem claro o motivo, que he não morar, algum dos senhores camaristas em uma das indigitadas ruas, e se por ventura algum mora, não he d'aquelles figurões, que se assim fosse, ó que energia, providencias, que postura tão bem executada, e por que? por morar ali o Sr. F. e cicrano que são membros da illustrissima camara: em fim Srs. Redactores para dezaparicer aquelle mal, nada mais he preciso se não por-se na pratica effectiva uma antiga, e salutar postura que existir deve no arquivo da camara, porem esta postura só tem effeito de annos a annos, e isto he mister que seja là em uma bem clara noite de lindo luar, em a qual por acaso esteja o fiscal passiando no caes, e em uma destas lembre-se de mandar recolher a cadeia os estupidos pretos escravos que encontrados sejam fazendo taes despejos, e disto resulte os termos de axada para deixar, ja se sabe os (48) findo isto torna se caduca a dita postura, e depois vai esta continuar estar em seu premitivo abandono, até que de novo reçucite uma outra noite precedido de um dia que ainda destinado não foi pela providencia: finalmente Srs. Redactores he muito abuzar da comodidade, e saude publica desta cidade do Recife, cujos abitantes alem de assaz subcarregados de tributos, tem de mais a sofrerem a privação do unico recreio, que a sabia e patriotica administração do Exm Barão da Boa vista lhes preparou na caes do collegio: por tanto Srs. Redactores rogo-lhe de publicar em sua apreciavel folha estas mal trassadas linhas, a ver se a illustrissima camara dá comprimento a um de seus rigorosos deveres, que he cuidar na saude, e commodidade publica, alem de dar cumprimento ao que determinou o Exm. Presidente, e findo rogando a S. Ex. de tomar em consideração o profundo letargo em que jaz nos arcanos da camara o requerimento que foi apresentado a S. Ex. pelos moradores das tres ruas ditas. Sou Srs. Redactores de Vms. muito respeitador e assignante

Um dos que assignou o requerimento.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 15. . ... 1:481$090

Descarregão hoje 16.

Barca — *James Stwart* — bacalhão.
Barca — *Manchester* — bacalhão.
Escuna — *S. Mary* — taboado.
Brigue — *Triumphante* — pedra, e o resto.
Brigue — *Astréa* — sal, e pedra.
Brigue — *Leopoldo* — carvão.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 15.

Bahia; 14 dias, barca ingleza *Norval*, de 245 toneladas, capitão George Corbin, equipagem 15, carga lastro; a James Crabtree & Companhia.

Declarações.

— D'ordem do Sr. inspector do arsenal de marinha se faz publico, que no dia 22 do corrente pelas 11 horas da manhã, se venderá em hasta publica, na porta do armazem do almoxarifado, uma porcão de cobre velho, tirado do forro de diversas embarcacões da armada: as pessoas a quem possa convir a compra do referido cobre, são convidadas, pelo mesmo Sr. inspector a comparecer no mencionado dia e hora. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 14 de marco de 1843.

Alexandre Rodrigues dos Anjos
Secretario.

— O inspector do 11.º quarteirão da freguezia da Boa-vista, faz publico, que se acha em seu poder, um cavallo com cangalha, que foi encontrado vagando, na noite do dia 10, no pateo da Santa Cruz; quem for seu dono, dirija-se ao mesmo inspector.

— Pela delegatura desta cidade se faz publico, que no dia 12 do corrente pelas 4 horas da tarde, foi aprehendido um cavallo, com huns objectos; a quem pertencer lhe será entregue dando os signaes certos.

— O brigue escuna *Carolina*, recebe a mala para o Maranhão, hoje (16) às 11 horas do dia.

Avisos maritimos.

— Para Cork sahe impreterivelmente, o mui novo e veleiro brigue inglez *Cynthia*, no qual tem excellentes commodos para passageiros; quem pretender dirija-se ao capitão, na rua do Trapiche novo n. 15.

— Para o Havre, o brigue francez *Armorique*, pretende sahir deste porto no dia 12 de abril; quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se aos consignatarios Bolli & Chavannes, rua da Cruz n. 40.

— Até ao fim deste corrente mez sahirá para o Porto, o brigue portuguez *Ventura Feliz*, capitão Antonio Francisco dos Santos, o qual ainda recebe alguma carga e passageiros; os pretendentes queirão dirigir-se à rua da Cruz, n. 45, em casa de Joaquim José d'Amorim.

=Para Lisboa segue viagem no dia 30 do corrente o brigue portuguez *Triumfante*, capitão Silverio Manoel do Reis; quem quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a Mendes & Oliveira, ou ao referido capitão.

= Para o Assú a sumaca *Estrella do Cabo*, sahe impreterivelmente no dia 24 do corrente; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se á Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 46.

Leilões.

— Leilão de uma porcão de barrizinhos, de carne de vaca salgada, de muito boa qualidade, e propria para familias; no caes da alfandega defronte do armazem dos Srs. Dias & Ferreira, sexta feira 17 do corrente.

— O leilão do Sr. L. A. Dubourcq, de escravos, predios, mobilia, e os mais especificos vinhos de madeira secca, bucellas, e malvasia, não tem podido continuar-se, por causa da chuva, mas será finalisado, permittindo-o o tempo, sabado 18 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, na casa de sua residencia, rua do Vigario.

— Leilão que faz José Maria Palmeira, de porção de chocolate ordinario, por conta e risco de quem pertencer, no dia quinta feira 16 do corrente no armazem de Dias Ferreira, ás 11 horas na manhã.

= Latham & Hibbert, farão leilão de uma porção de linha branca de novello, avariada, por conta e risco de quem pertencer; quinta feira 16 do corrente, as 10 horas em ponto, no seu armazem, rua do Trapiche, n 32.

= O Corretor Oliveira fará leilão, quinta feira 16 do corrente, as 10 horas da manhã em ponto, no primeiro andar da casa n. 18, rua das Cruzes, bairro de S. Antonio, de magnifica e bem acabada mobilia de jacarandà, mogno, &c., a maor parte feita de encomenda pelos mais habeis artistas desta praça, e outra vinda do Porto, consistindo em meza redonda para meio de sala, com linda pedra marmore, cadeiras e canapés, sofá, bancas de jogo, meza de jantar, aparador, commodas, guarda-roupa, obras de prata, ouro, e de pedras preciosas, cristaes, apparelhos de louca para meza, dito para chá, e inumeraveis artigos muito uteis e necessarios para qualquer casa, os quaes deixão de enumerar-se pelo inconveniente de fazer mais extenço este annuncio.

-- Quinta feira 15 do corrente mez, terá lugar a continuacão do leilaõ judicial, dos bens moveis, do falescido Joaõ Henrique Siergt, na porta do Sr. Dr. juiz do civel da 2.ª vara, confronte o oitaõ da igreja do Livramento; os pretendentes ahi comparecaõ.

— James Crabtree & Companhia, farão leilão por intervencão do Corretor Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas inglezas, de lã, linho, e algodão, limpas, e avariadas: Sexta feira 17 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem na rua da Cruz.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 26.

SAHIO hontem, e está à venda.

— Dà-se dinheiro a premio, em grandes, e pequenas porcões, sobre pinhores de ouro, ou prata; passando o muro da Penha, no segundo sobrado, segundo andar.

SOCIEDADE NATALENSE.

OS bilhetes para a recita do dia 18, achão-se na loja de Antonio José de Souza defronte do beco da Congregacão, os senhores socios que quiserem subscrever, queirão hir rece-be-los até o dia 17 ao meio dia, na certeza de que não o fasendo até esta hora, serão distribuidos pelos senhores socios que os quizerem.

— Ainda se aluga o armazem da rua do Amorim junto ao ferreiro Caetano, e tambem se cede toda a propriedade; quem precisar dirija-se ao largo da Ribeira de Santo Antonio, sobrado n. 13, onde achará a chave do dito armazem.

= Lourenco José de Almeida, subdito portuguez, retira-se para Portugual, a tratar de sua saude.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que a venda da rua Imperial no principio do atterro dos affogados n. 159, lhe pertence desde 11 de fevereiro de 1843, que a houve por compra ao Sr. Francisco da Silva Pamplona; no dia 12 do corrente mez e anno, fiz entrega da mesma venda por balanço ao meu caixeiro Joaquim Barboza de Souza, e para que não haja ignorancia alguma, fiz este annuncio, que será publicado pela imprensa; outro sim, faco saber que pessoa alguma, faça negocio algum, com o seu caixeiro, sem que o abaixo assignado seja sabedor, nem tambem se obriga por qualquer divida, que para o futuro possa apparecer, sem que seja sabedor. — *José Barboza de Souza.*

— Quem precisar de uma preta boceteira, para vender na rua, dirija-se á rua da Praia n. 32, que se dirá quem a tem para allugar.

— O abaixo assignado vendo o annuncio inserido no *Diario de Pernambuco* de 15 do corrente, novamente declara ao Sr. João Ferreira dos Santos, que nada lhe deve, e que falta á verdade, mas não admira em dizer, que existe documento no cartorio do escrivão Magalhães; declara mais o abaixo assignado, que se ha esse sonhado documento que diz, apresente-o como já lhe fiz ver, pelos Diarios de 11 e 14 do corrente; em quanto á quantia que me deve o Sr. João Ferreira, nenhum disconto tenho a fazer por saldo de conta nenhuma, porque nada devo ao dito Sr. como já fica dito; e em quanto ao fallar o Sr. João Ferreira, nas duas pessoas das casas dos Srs. Mc. Calmont & C.ª, e N. O. Bieber & C.ª he verdade que me apresentárão contas correntes, mas forão do meu debito contrahido naquellas casas. — *L. J de Souza.*

— A Sr.ª Izabel Maria da Conceicão, empalhadeira, que morou à tempos na rua do Sr. Bom Jezus das Crioulas, queira annunciar sua morada, pois se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

— Manoel Ignacio Garcia Ferreira, retira-se para a Bahia, levando em sua companhia sua mulher.

— Joaquim Pereira Arantes, aviza a seus freguezes que acaba de receber um completo surtimento de calçado, sendo de bizerro, lustro, e marroquim, para homem, e de todas as mais qualidades, tanto para senhora, como para crianças; adverte-se que se vende em conta, a dinheiro; na praça da Independencia n. 28.

— Precisa-se de um rapaz, que tenha praticaª de loja de calcado, e de um piqueno, que queira ir ser caixeiro d'uma loja de fazendas em Nazareth; os pretendentes dirijão-se á rua dos Quarteis n. 20.

— A commissão administrativa da sociedade Terpsicore, convida pela segunda vez aos senhores socios a comparecerem em o dia 17 do corrente ás 6 horas da tarde a fim de proceder-se a elleição da nova commissão, visto não ter tido lugar em o dia 13, por falta de numero de socios.

— Precisa-se de alguns mossos, que saibão bem de masseira, e que vão entregar pão a alguns freguezes: na travessa da Madre de Deos padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

— Na rua do Vigario casa de J. O. Elster, acha-se uma carta para ser entregue ao Sr. Rafael Felis Garcia. Na mesma casa ha para vender chales de setim bordados, de tres pontas e de muito bom gosto, bem como vestidos de setim, e golas de blonde, farellos em saccas grandes, e dous carrinhos novos, tudo por preços razoaveis, visto a superior qualidade de cada objecto.

— Precisa-se de uma ama forra, de meia idade, e de bons costumes, e que entenda de cozinha e engomado; a pessoa que quizer dirija-se á cidade Nova, casa de Antonio José Gomes do Correio, que achará com quem tractar.

= Sebastião Augusto de Figueredo, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de um feitor, que trabalhe, e entenda de horta, e arvoredo; na Magdalena, estrada nova primeiro sitio com portão de ferro.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou um primeiro andar, que tenha commodos sufficientes, não se olha a preco, sendo nas ruas do Queimado, Crespo, Cruzes, Rozario larga, Quarteis, Nova, Cadeia; quem tiver annuncie.

-- Offerece-se para caixeiro, um mosso portuguez de idade de 18 annos, para loja de fazendas, miudezas, rua, ou armazem; quem o pretender annuncie.

— Na rua Nova loja n. 58, ha uma carroca e cavallo, que se offerece a quem quizer pagar para conduzir o que for possivel, a saber; areia, cal, barro, lenha, sal, barricas, saccos, &c.

— O professor substituto das cadeiras de primeiras letras desta cidade, tendo hontem sido chamado para substituir ao professor de Fora de Portas, convida aos paes, a mandarem seus filhos; a casa ainda é a mesma em que se dava aula.

— Precisa-se de 600$000 reis, a um e meio por cento, com hypotheca em uma casa n'esta praca, em chãos proprios, livres e desembaraçados; quem quiser dar annuncie, ou fale com Victorino Francisco dos Santos, na rua do Rangel n. 54.

— O Sr. João Claudino, que morou no Ceará, queira fazer o favor de annunciar sua morada, ou dirija-se ao beco da Lingoeta no Recife, venda de Joaquim José Rabello, que se lhe deseja fallar.

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeça, inflamacões em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana é composta de dous principios differentes, um é purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro é tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impedindo a cumulacão dos humores nos intestinos, &c., uma combinacão como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinacão pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

— Tomão-se dois cavallos para se engordarem; a pessoa que os quiser dar, procure na rua do Hospicio a casa n. 36, para tratar do ajuste.

= Aluga-se o primeiro andar da casa de dois ditos, por cima da segunda venda, em fora de Portas, lado direito; a tratar na mesma venda.

— O Sr. que quer fallar com Domingos da Silva Campos, faca o favor de annunciar a sua morada.

— Aluga-se um armazem proximo á alfandega; os pretendentes dirijão-se á rua da Cadeia velha n. 50.

= A pessoa por quem mandou Geraldo Guilherme (da Provincia do Rio Grande do Norte) entregar nesta praça uma porcão de dinheiro de gados que lhe vendeo, queira o fazer, visto já ter decorrido demasiado tempo, e terem de ser compridas ordens dadas sobre o mesmo dinheiro, o que tem ordem de receber tal somma, mora na rua da Cruz, n. 51.

— Deseja-se fallar com Antonio do Carmo Lima, a negocio de grande urgencia, que lhe diz respeito, por isso queira annunciar por esta folha, onde é sua residencia, a fim de ser possivel procurar-se.

— Aluga-se um bom preto, para o servico de casa; quem o pretender dirija-se á praça da Independencia n 3.

— Achou-se um chapéo em bom estado, e uma bengala: quem for seu dono dirija-se á rua estreita do Rosario, venda n. 9, que dando os signaes certos lhe será entregue.

= Precisa-se alugar um sobrado de um só andar, ou uma casa terrea, que tenha commodos para uma grande familia, nas ruas seguintes: das Cruzes, estreita do Rozario, Direita, e pateos do Carmo, e Livramento, e atterro da Boa-vista: a tractar com Clemente Pereira de Mello, na rua do Queimado, loja n. 18.

= A 4 mezes pouco mais ou menos appareceo no Giquiá, indo com uns mattutos, um carneiro, e como até o presente não tenha apparecido dono, faz-se o presente annuncio, para quem se julgar com direito a elle, dirigir-se ao mesmo lugar na venda de João Antonio dos Santos, que dando os signaes lhe será entregue.

= Em virtude do aviso enserido no Diario de 9 do corrente, tem o abaixo assignado a declarar ao Sr. João Ferreira dos Santos, que nenhuma conta tem a concluir com elle, por que nada lhe deve, e do contrario apresente documentos; tem mais o abaixo assignado a declarar ae Sr. João Ferreira, que lhe mande pagar a quantia que lhe deve; importe de fazendas, que de sua loja lhe confiou, as quaes até hoje não tem pago, não obstante ter-lhe sido pedidas por algumas vezes. *Luiz Joze de Souza.*

= Aluga-se uma casa no fim da rua do Cotovello, que fica junto do portão da olaria do Sr. Correia, pelo preço de 12$ rs. por mez, com commodos para uma familia capaz, tem quintal e cacimba, boa cozinha e fogão com forno, e com sotão, toda pintada de novo, e muita fresca: na rua do Cabugá, loja junto do Sr. Bandeira.

= Aluga-se uma boa casa em Olinda, na rua de S. João, por 6000 rs. mensaes, com duas salas adiante, e uma atraz, 4 quartos, loja para estribaria, grande quintal para capim, tambem se vende: a tratar na mesma Olinda, sitio defronte do Lupe.

= Johnston Pater & Companhia, avisão aos Srs. de engenho e mais pessoas, que estão em rellação com a agricultura, que tem nos seus armazens, para venderem, grande sortimento, tanto de moendas, como de taxas batidas e fundidas, assim como tambem esperão de Inglaterra, porção de maquinas de vapor, e moendas, ficando d'esta maneira, com um completo sortimento para servir aos seus freguezes, o melhor e mais barato: na rua da Madre de Deos, n. 5.

= Antonio Ferreira Mendes, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

= Madame Walter Neè Desireè de Guerial; retira-se para França.

= José da Costa Fonceca, brasileiro adoptivo, retira-se para fora do Imperio.

= Manoel Ignacio Garcia Ferreira, retira-se para a Bahia, levando em sua companhia sua mulher.

-- Precisa-se de uma negra que não seja velha, e que saiba engomar, ensaboar, e cosinher; quem a tiver pode falar no Camboa do Carmo, junto ao tanque que se dirá qnem quer.

= Ensina-se meninas a ler, escrever e contar, grammatica portugueza, fazer lavarintos, bordar de todas as qualidades, bordar ló de linho, de marca, ouro e prata, e de matizes, fazer flores com toda perfeição, vestir anjos, como verão os pais das mesmas que quizerem illustrar suas filhas, e tambem aceita-se pencionistas: a pessoa que quizer dirija-se ao Mundo Novo casa n. 54; e na mesmo compra-se penas de ema para espanadores, &c.

-- Precisa-se saber se nesta praça existe o Sr. Bernardo José Vieira Coutinho, natural da villa de Vianna em Portugal, e sendo que exista queira annunciar por esta folha para ser procurado a negocio de seu interesse.

-- Precisa-se de 3:500$ à 4:000$ rs., hypothecando-se um grande sitio perto desta praça; quem quem quizer annuncie.

-- A pessoa que precisar de uma ama com todas as habilidades para zelo de uma casa; dirija-se ao beco do Lobato n. 19.

-- Lehmann & C., fazem sciente que não mudarão o seu escriptorio, e que existe sempre na rua da Cruz do Recife, n. 17, no 1.° andar.

— Quem precisar de um rapaz portuguez de idade de 16 a 8 annos, para caixeiro de loja de fazenda ou de escripta para o que sabe bem destes dous empregos, ou mesmo para outro qualquer emprego, e dá fiador a sua conducta; annuncie por esta folha para ser procurodo.

-- Aluga-se uma preta para vender frútas; quem a tiver annuncie.

-- O Sr. Antonio de Siabra, official de carpina, dirija-se a rua da Senzalla Velha do Recife n. 46, para receber uma carta vinda da côrte.

-- No botequim União junto o quartel, ha sorvete de mangaba e cajá, de superior qualidade; no mesmo se precisa alugar tres moleques.

— Precisa-se de 300 rs. a premio sobre hypotheca em uma excellente casa terrea sita no bairro da Boa-vista, a qual acha-se desembarassada: a quem convier annuncie.

-- O thesoureiro da loteria concedida á favor da matriz de S. Pedro Martir de Olinda annuncia oo respeitabel publico, que tendo havido grande extracão de bilhetes desde o dia 9 do corrente, retifica o que tem promettido a cerca do seu andamento, que será infalivelmente no dia 22 do prezente, fiquem ou não bilhetes. Se antes d'este dia venler-se o resto, correrãõ antes as rodas. Os bilhetes só estão á venda nos lugares seguintes = rua da Cadeia em casa do Sr. Vieira cambista -- rua do Collegio em casa do sr Menezes -- rua do Crespo loja do sr. Braga -- praca da Indepenlencia loja do sr. Figueiroa -- rua do Cabugá botica do sr. Moreira.

= Manoel Buarque de Macedo, aviza á seus credores, que achando se divorciado por sentenca do juizo Ecclesiastico passada em julgado, vai do primeiro de Maio em diante, proceder á inventario dos bens do seu casal, no termo de Porto Calvo, Provincia das Alagôas; pelo que se dignem de comparecer por si, ou seus procuradores, á fim de que justificados seus creditos, possão na partilha ser separados bens para seu pagamento, e já d'agora protesta contra aquelles, que se não appresentarem com suas dividas justificadas, a lhes não pagar se não a metade dellas, seja qual for a sua origem, podendo somente ditos credores haver de quem ficou de posse da outra meiação, a outra metade de seus credito.

- Adverte-se ao Sr. caixeiro das taboas, que mande entregar a carta que tirou do correio, do contrario passará pelo desgosto de ver o seu nome puplicado por esta folha acompanhado das razões, que o impellirão para se apoderar da carta que lhe não pertence.

= Joaquim Luiz Simões Lirio, retira-se para o Maranhão.

— O Sr. Claudio Meinello, marcineiro ou piannista, queira annunciar a sua morada, que se lhe deseja fallar.

= Aluga-se a casa n. 6, de 3 andares e sotão, no atterro da Boa-vista, toda forrada de papel no maior asseio possivel, duas ditas novas na rua da Aurora, duas na Soledade, uma loja na rua do Sebo, um sitio na frente da Igreja dos Afflictos, todo murado, e com muito boa casa para uma numerosa familia; uma casa de sobrado arranjada de novo; uma dita terrea com bom sitio murado, e pomar de larangeiras, ambas a margem do rio, na frente do sitio de Francisco Antonio de Oliveira, com quem se tracta dos precos, ou com o seu caixeiro Manoel Joaquim da Silva.

— Em consequencia do annuncio do Diario de 10 do corrente Março, roga-se ao Sr. do engenho Queimadas, queira ter a bondade de indagar se o escravo que existe em seu poder tem os signaes seguintes: baixo, um pouco cheio do corpo, cara redonda, olhos pequenos, pés chatos, sem barba, de Angola, mas muito ladino, de nome Francisco, (por alcunho Chico rico,) por ter sido de Francisco Joaquim de tal, (por alcunho Chico rico,) morador nos Affogados, sendo este o escravo; roga-se ao mesmo Sr. do engenho manda-lo levar, ou no engenho Pitimbú do Cabo, ou no Recife no Forte do Mattos, em casa de Guilherme dos Santos Sozes, pagando-se as despezas que houver feito, e gratificando-se aos portadores; adverte-se que este escravo fugio em 13 de Outubro do anno p. p, e foi logo annunciado.

Compras.

= Compra-se uma corrente de ouro de lei: na rua do Rangel, n. 54.

= Compra-se uma cabra bixo que tenha bastante leite; quem a tiver annuncie por esta folha.

— Compra-se uma casa, que valha 3 a 4 contos de reis, e que seja livre e desembarassada, e em chãos proprios: na rua do Collegio, n. 6, botica de Cypriano Luiz da Paz.

— Compra-se uma mulatinha de 12 a 13 annos, sendo sem vicios não se olha a preço: na rua de Agoas verdes, n. 46.

Vendas

— No deposito da fabrica de fazer colxetes, de Lehmann & Companhia, na rua da Cruz, n. 17, no primeiro andar, existe um bom sortimento de colxetes, e se vende os numeros a vontade dos compradores

— Vendem-se chapeos do Chile, finos a 6000 rs., luvas compridas de pellica branca, a 720, e curtas, a 640, para senhora, fitas de sinteiro de meninos, que tambem serve para suspensorios; a 160 a vara, ditas de garca pelo mesmo preco, caixinhas douradas com agulhas finas a 320 cada uma, ramos de flores francezas a 240, fita de veludo para cabello a 100 a vara, rapé rolão hamburguez a 1760 a garrafa, dito princeza da Bahia a 1000 rs. a libra, dito areia preta 1080, chocolate do novo author a 1000 rs. a libra do ferreo, dito de baunilha a 640, dito de saude a 400 rs., chá isson de primeira sorte a 2560 a libra, pilulas de familia a 3200 o frasco de 50, com o seu competente folheto, os verdadeiros pós de Manoel Lopes a 1440 o frasco, superiores bichas ultimamente chegadas, a 320 até 1000 rs. cada uma; assim como outras muitas miudezas por preço commodo: na praça da Independencia, loja n. 39.

— Vendem-se as seguintes obras de ouro chegadas ultimamente do Porto: alfinetes de cornelinas encastoadas em ouro para peito, voltas de cornelinas para pescoço, com os seus competentes brincos, ditas encastoadas em ouro, obra de muito gosto, cordões de ouro finos, anelões e botões para abertura, livros de ouro e prata, meias de linho fino para homem e senhora, lisas e bordadas, tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56.

— Vendem-se 300 saccos vazios, de linhage, proprios para qualquer genero; um apparelho de louça de porcelana para chá; um palanquim em muito bom uso, tudo por preço commodo: na rua do Amorim no Recife, armazem n. 32.

— Vendem-se 5 barricas com 24 arrobas e 24 libras de cobre velho em folha; um caixão com 3 arrobas e 20 libras de pregos de bronze; 3 folhas com 19 libras de cobre, mais 17 folhas com duas arrobas e 23 libras: na rua Nova, lojas ns. 2 e 4, de Julio Colombier & Companhia; assim como tambem se vendem dous cavallos de estribaria, com todos os andares

= Vende-se uma preta de nacaõ, de 18 annos, bonita figura, faz todo o serviço de uma casa, engomma liso, cozinha bem, muito esperta, e optima para mucamba: na rua do Cabugá loja de miudezas defronte da Matriz, ou na rua do Aragaõ, n. 5.

= Vende-se na rua do Queimado, loja n. 14, um cavallo grande de bonita figura, com todos os andares, e gordo; uma meia commoda, um sofá pequeno de jacarandá; dous espelhos grandes, dous pares de mangas de vidro lavadras, 2 pares de casticaes de prata, uma salva pequena para copo de agoa, 12 colheres para soupa, 12 ditas para chá, uma para assucar, tudo de prata e novo.

= Vende-se um cavallo russo, bom esquipador, e passeiro, bastante grande e carnudo, sem achaques, nos 4 Cantos, venda n. 1.

= Varios Contos Historicos Religiosos para instrucção de familias christãas. São pequenos folhetos mui bem impressos na cidade do Porto, desde 20 rs. até 200, de que todo o chefe de familia se deve prover: vendem-se na loja de livros de Antonio José Pereira Dias, rua do Collegio n. 20, canto do largo de Palacio.

= As Décadas de Barros, continuadas por Diogo do Couto, nitida edição de Lisboa, em 24 volumes; vendem-se na loja de livros de Cardozo Ayres, na rua da Cadeia.

= Vendem-se chapeos de palha, e do chile, bem sortidos: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

= Vendem-se vinho de madeira legitimo em pipas, meias pipas e barris, chá hisson e perola em caixas e latas, e chumbo de munição do melhor sortimento: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

= Vende-se assucar refinado em pãe as 160 reis a libra, primeira sorte, e em pó a 120 rs., segunda sorte, e a 80 reis terceira, mel a 80 reis a garrafa, o assucar he puro de potassa e cal: no deposito de assucar refinado, oa pé do arco de S. Antonio.

= Vendem-se dous piannos de superior gosto, chegados recentemente, dos quaes um he de forma horisontal, e outro perpendicular, ambos de vozes muito boas, por preços commodos vista a qualidade: na rua da Cruz, n. 55.

= Vende-se peixe secco de superior qualidade, proximamente pescado nos mares da Ilha de Fernando: na rua da Praia, armazem n. 17, e Fora de Portas, junto a venda do Sr. Diogo.

= Vende-se baëtilha branca muito encorpada propria para cobertas de escravos: na rua do Queimado, loja n. 2, esquina do beco do Peixe frito.

— Vende-se um sobrado de dous andares, sito na rua da Senzalla nova, do bairro do Recife, n. 16: na rua do Queimado, n. 41, loja da esquina.

— Vende-se um banheiro de folha com o competente selindro, por preço barato: na rua do Crespo, n. 23.

— Vende-se uma escrava moca, engomma, cozinha, e lava; uma dita da costa, sem vicios, e nem achaques, de 20 annos; uma dita boa quitandeira por 300:000 reis; mais uma dita por 150:000 reis; uma dita engomma, cozinha por 380:000 reis; uma dita por 280:000 reis; um bonito escravo de 18 annos, official de toda obra de pedreiro; um bonito mulato bom copeiro, pagem, e boleiro; um dito official de alfaiate; um dito muito fiel por 350:000 reis; trez escravos proprios para sitio: na rua de Agoas verdes, n. 46.

— Vende-se os pertences e mais utencilios, e bemfeitorias, com farinhas, ou sem ellas, da padaria da rua da Gloria, do lado do sul a dinheiro, ou com abono; (cuja padaria o forno pertence a casa,) bem afreguezada, e o aluguel em conta: a fallar na travessa da Madre de Deos, na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

— Vende-se uma negra crioula, com algumas habilidades, para fora da terra: na rua Nova, n. 20.

— Vende-se uma barcaça, com todo o necessario, prompta a fazer viagem, ainda em muito bom estado; adverte-se que vende-se por preço commodo, por ser para liquidação de contas: na rua do Encantamento do Recife, venda n. 11.

— Vende-se uma casa de sobrado de um andar e sotão, no Atterro da Boa-vista, n. 17, com 110 palmos de fundo, e 23 de largura, com parte de quintal murado, e parte por murar, até a baixa mar do Rio Capibaribe: na rua do Fogo, n. 27.

= Vende-se uma morada de casa terrea nos Affogados, em chãos proprios, sita na rua de S. Miguel: na rua de Ortas, n. 82.

— Vende-se uma corrente de ouro fino feita no Porto, um trancelim para homem com passadores, colheres de prata de soupa, e de chá, um palhiteiro, e campainha de dita, uma caixa com realejo, que toca dando-se corda, um relogio de caixa de ouro, bom regulador, um dito pequeno de caixa de prata, pares de brincos da moda: nas 5 Pontas, n. 45.

— Vende-se effectivamente superior salitre refinado, em barris, e a retalho, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua das Laranjeiras, sobrado n. 5, de Claudio Dubeux.

— Vende-se azeite de carrapato, em todas as medidas, canadas, e a retalho, por preço de seis patacas: na rua Direita, na loja defronte do beco de S. Pedro, casa de Bernardino de Sena, n. 5.

— Vende-se pentes de tartaruga da moda, abertos, e lizos, e de penna abertos, assim como se concerta toda obra de tartaruga, e compra-se porção de tartaruga: na loja do tartarugueiro, no sobrado da esquina que volta para a rua das Trinxeiras, no pateo do Carmo.

— Vende-se uma faca aparelhada de prata, uma porção de dita em obras velhas para desmanchar, pipas vasias, quartolas, e barricas, um apparelho para chá de porcelana dourada, mangas de vidro, uma bandeja, e um bahu novo: nas 5 Pontas, n. 45

= Vende-se uma preta de nação, bonita figura, de 18 annos, sem vicio algum, muito esperta, boa arranjadeira de uma casa, sabe cozinhar, engommar, e faz todo serviço: na rua do Cabugá, loja de miudezas, junto do Sr. Bandeira, ou na rua do Aragão, casa n. 5.

- Vendem-se tezouras de Guimarães, para alfaiate é barbeiro: na rua Direita, venda da esquina de S. Pedro, n. 16.

— Vende-se salça parrilha, muito boa: no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se um quartão bom, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

Escravos fugidos.

= Desappareceo no dia 15 de Fevereiro, uma negra (julga-se estar induzida por algum negro, ou em algum sitio, ou pelo arrebaldes de Ponte de Uchôa, ou de Monteiro, e Appipucos,) com os signaes seguintes: de nome Luiza, nação Mexicongo, um tanto embaraçada no fallar, levou vestido de chita já velho, e panno da costa tambem velho, com uma cicatriz no queixo da parte esquerda, pescoço bastante grosso, e boa altura; recommenda-se a todas as pessoas empregadas na policia, e capitães de campo que quem a pegar pode levar na rua da Gloria, n. 84, qne será generosamente recompensado.

= Fugio no dia 11 pelas 5 horas da tarde uma moleca de nação Angola, de nome Florinda, a qual tem os signaes seguintes: cor bem preta, baixa, beiços grandes, pernas arquiadas, tendo tambe nas costas marcas da terra della, que parece bordado, peitos pequenos, levou vestido de chita roxo de quado já velho, camisa de algodaõ tambem velha, e por isso se pede a todas as authoridades policiaes e mesmo capitães de campo a sua aprehensão, e mesmo se recomenda ao Sr. Commandante do Registro, a não deixem sahir para fora; quem a pegar leve na rua da Praia, em casa de Joaquim Pereira de Mendonça, que será recompensado do seu trabalho.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843